



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

### **Projeto de Lei nº 177/2018**

**Relator: REINALDO ANACLETO – PDT**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo, cujo objeto é solicitar autorização para dispor sobre alterações no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

Em síntese, verifica-se que a presente propositura tem como objetivo realizar alterações no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis, previsto no Anexo I, da Lei nº 6.407/ 2017, com a criação de 02 cargos de Agente Comunitário Estratégia Saúde da Família, 20 cargos de Agente Fiscal de Trânsito, 25 cargos de Assistente Administrativo, 03 cargos de Assistente Técnico em Informática, 10 cargos de Auxiliar de Comunicação Externa e Recadastramento, 20 cargos de Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, 02 cargos de Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família, 01 cargo de Enfermeiro de Saúde da Família, 12 cargos de Merendeira, 22 cargos de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos, 04 cargos de Operador de Máquinas de Esteira e Veículos, 04 cargos de Operador de veículos de pá-carregadeira e 02 cargos de Operador de Retro-Escavadeira e Veículos.

Objetiva também, a extinção das Funções de Confiança de 09 cargos de Assessor Tributário e 02 cargos de Encarregado de Controle Econômico Financeiro, além da criação de funções de confiança para 11 cargos de Encarregado Operacional.

Redenomina o cargo de Técnico Esportivo e Recreação, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.407/2017, para Professor de Educação Física, com as mesmas quantidades de vagas, com os padrões de vencimentos reclassificados na Referência 40 D.

Constata-se que os cargos de Profissional de Educação Física, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei supracitada, passarão a ter jornada de trabalho semanal de 30 horas, com os padrões de vencimentos reclassificados na Referência 40 D.



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Nota-se que os cargos de Agente de Combate de Endemias, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, ficarão reclassificados para o padrão de vencimentos na referência 20 K.

Cumprir destacar que o Prefeito possui competência exclusiva para legislar sobre assuntos de interesse da Administração Pública, em especial, modificações na estrutura do quadro de pessoal, desde que observados os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em cumprimento aos ditames preconizados na Lei Complementar 101/2000, constata-se que instrui a presente propositura, Declaração de Impacto Orçamentário, com relação ao eventual provimento de cargos e as alterações citadas nos artigos 4º, 5º e 6º.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, exaro *parecer favorável* ao presente projeto, para que seja discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2018.

**REINALDO ANACLETO – PDT**  
**Relator**

**VALMIR DIONIZIO – PSD**  
**Presidente**

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR**  
**Secretário**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

